



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.567 / 2008

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 3.464/2007 de 28/06/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n.º 3.464/2007, fica acrescido das seguintes alterações:

Governo

Atualização do sistema de informática, com instalação de rede de computadores integrando todos os setores administrativos; Informatização de todas as Secretarias Municipais, assim como a aquisição de mobiliário e ar condicionado central para o Centro Administrativo, com recursos do Projeto SOMMA, convênio com a CEF e Operação de Crédito através do PNAFM.

Art. 2º - Os Anexos das Metas Fiscais passam a se apresentar nas formas abaixo:

ANEXO DE METAS FISCAIS - Art. 4º § 1º da LRF			
	em valores correntes		
	2008	2009	2010
RECEITA			
RECEIT. CORRENTES	77.938.216,63	81.537.262,61	86.855.997,34
RECEITA DE CAPITAL	9.643.000,00	5.134.000,00	5.108.160,00
TRANSF. RECEB. RPPS	6.286.850,00	6.438.324,00	6.799.857,00
(-) Rend.Aplic.Financeira	(3.065.200,00)	(3.187.808,00)	(3.315.320,32)
(-) Operação de Crédito	(180.000,00)	-	-
(-) Alienações de Ativos	(30.000,00)	(30.000,00)	-
RECEITA FISCAL	90.592.866,63	89.891.778,61	95.448.694,02
DESPESA			
DESPESAS CORRENTES	68.133.159,00	71.342.677,65	74.189.145,60
DESPESA DE CAPITAL	15.113.707,63	10.782.860,96	11.001.134,56
TRANSF. CONC.RPPS	3.401.800,00	3.537.872,00	3.679.386,88
TRANSF. CONC.RPPS Exerc ant	319.400,00	332.176,00	345.463,04
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.068.720,00)	(2.151.468,80)	(2.237.527,00)
(-) Amortização	(980.000,00)	(1.019.200,00)	(1.059.968,00)
DESPESA FISCAL	83.919.346,63	82.824.917,81	85.917.635,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

RESERVA RPPS	6.600.000,00	6.764.000,00	7.138.560,04
RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00	350.000,00	360.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	6.673.520,00	7.066.860,80	9.531.058,94
(+) Encargos da Dívida	2.068.720,00	2.151.468,80	2.237.527,00
RESULTADO NOMINAL	8.742.240,00	4.915.392,00	7.293.531,94
Montante da Dívida	10.720.000,00	11.068.000,00	10.950.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS - Art. 4º § 1º da LRF			
em valores constantes			
	2008	2009	2010
RECEITA			
RECEITAS CORRENTES	74.820.687,96	78.275.772,11	83.381.757,45
RECEITA DE CAPITAL	9.257.280,00	4.928.640,00	4.903.833,60
TRANSF. RECEB. RPPS	6.035.376,00	6.180.791,04	6.527.862,72
(-) Rend.Aplic.Financeira	(2.942.592,00)	(3.060.295,68)	(3.182.707,51)
(-) Operação de Crédito	(172.800,00)	-	-
(-) Alienações de Ativos	(28.800,00)	(28.800,00)	-
RECEITA FISCAL	86.969.151,96	86.296.107,47	91.630.746,26
DESPESA			
DESPESAS CORRENTES	65.407.832,64	68.488.970,54	71.221.579,78
DESPESA DE CAPITAL	14.509.159,32	10.351.546,52	10.561.089,18
TRANSF. CONC.RPPS	3.265.728,00	3.396.357,12	3.532.211,40
TRANSF. CONC.RPPS Exerc ant	306.624,00	318.888,96	331.644,52
(-) Juros e Encargos da Dívida	(1.985.971,20)	(2.065.410,05)	(2.148.025,92)
(-) Amortização	(940.800,00)	(978.432,00)	(1.017.569,28)
DESPESA FISCAL	80.562.572,76	79.511.921,10	82.480.929,68
RESERVA RPPS	6.336.000,00	6.493.440,00	6.853.017,64
RESERVA DE CONTIGENCIA	288.000,00	336.000,00	345.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO	6.406.579,20	6.784.186,37	9.149.816,59
(+) Encargos da Dívida	1.985.971,20	2.065.410,05	2.148.025,92
RESULTADO NOMINAL	8.392.550,40	4.718.776,32	7.001.790,67
Montante da Dívida	10.291.200,00	10.625.280,00	10.512.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo da Renúncia de Receita e
da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar nº 101/2000)

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008
1. Receita	46.808.960,90	50.860.386,00	77.857.496,52	90.592.866,63
2. Despesa	46.396.448,22	54.033.515,00	76.977.253,00	86.619.346,63
3. Resultado Primário	412.512,68	(3.173.129,00)	(4.046.276,00)	3.973.520,00
4. Resultado Nominal	(161.410,70)	5.458.629,00	(5.814.996,00)	6.042.240,00
5. Montante da Dívida	251.101,98	2.285.500,00	10.720.000,00	10.720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de Abril de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé